

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
REQUERIMENTO	11/05/2023		11/05/2023 12:36	2023/546689
Procedência:	MPC/PA			
Interessado:	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ			
Assunto:	LICITAÇÃO			
SubAssunto:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			
Complemento:				
Origem:	MPC/PA - CEAF - MPC1			
Anexo/Sequencial:	2, 3, 12, 25, 28, 30			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2023/546689>

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 10/2023 – CEAF-MPC/PA**  
**PAE nº 2023/546689**

<b>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE</b>	
<b>QUAL A NECESSIDADE A SER ATENDIDA?</b>	Capacitar 150 (cento e cinquenta) agentes públicos do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e outros agentes públicos e da sociedade civil em geral na área da governança pública sobre o prisma da Lei nº 14.133/2021, conforme consta no plano anual de capacitação de 2023 do MPC/PA e estabelece o art. 9º-E da LC nº 09/1992.
<b>DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO</b>	
<b>QUAL O TIPO DE OBJETO?</b>	<input type="checkbox"/> Bem. <input checked="" type="checkbox"/> Serviço.
<b>QUAL A NATUREZA?</b>	<input type="checkbox"/> Continuada. <input type="checkbox"/> Com monopólio. <input type="checkbox"/> Sem monopólio.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não continuada.
<b>QUAL A VIGÊNCIA?</b>	<input type="checkbox"/> 30 dias (pronta entrega). <input checked="" type="checkbox"/> 180 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Indeterminado. <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> Outro: <input type="checkbox"/> meses. <input type="checkbox"/> anos.
<b>PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não. <input type="checkbox"/> Não se aplica porque o prazo é indeterminado.
<b>HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. Contrato nº: Prazo final: <input checked="" type="checkbox"/> Não.
<b>Item</b>	<b>Descrição detalhada</b>

<p><b>PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE</b></p>	<p>1</p>	<p>Pessoa jurídica especializada na área de governança pública e com experiência em eventos de capacitação dessa natureza.</p> <p>Palestrante com elevado conhecimento acadêmico em administração e direito público com ampla experiência em contratação pública e gestão pública.</p>
<p><b>HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar:</b> <i>(Indicar o critério ou prática).</i></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não.</p>	
<p><b>HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?</b></p>	<p><input type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Não. A contratação é a própria capacitação de membros e servidores do órgão.</p>	
<p><b>LEVANTAMENTO DE MERCADO</b></p>		
<p><b>ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores.      <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Internet.      <input type="checkbox"/> Audiência pública.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> <i>(Indicar o meio).</i></p>	
<p><b>JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO</b></p>	<p>A empresa 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA EDITORA FORUM LTDA, CNPJ: 32.380.894/0001- 89, conta com mais de 4 (quatro) anos atuando no mercado com materiais didático e serviços educacionais voltadas ao treinamento e desenvolvimento profissional na área do direito público.</p> <p>Possui um número expressivo de contratos com a administração pública nos 3 (três) entes federativos com diversos órgão públicos, tais como: Tribunal Regional Eleitoral no Paraná – TRE/PR; Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – TRT 23ª Região; Controladoria Geral do Estado de Goiás – CGE/Goiás; Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC; Tribunal de Contas do Estado do Amapá – TCE/AP entre outros, conforme documento anexos ao processo (seq. 5). Isso revela a confiança do mercado na contratação da empresa 3R capacita para qualificar seus agentes públicos.</p> <p>Acrescenta-se, ainda, a qualificação do facilitador responsável em conduzir a palestra a ser contratada, onde o professor RENATO RIBEIRO FENILI possui mestrado e doutora em administração pública, exerceu o cargo de diretor de compras da câmara dos deputados, ocupou o cargo de gestão</p>	

	<p>no Ministério da Economia e idealizador do Laboratório de Inovação em Compras Públicas – Lab-Comp, demonstrando sua capacitação e expertise em conduzir, com excelência, o evento a ser contratado.</p> <p>Verifica-se, por fim, que o preço proposto pela empresa, encontra-se dentro dos valores praticados no mercado, conforme mapa de preço e nota explicativa anexa ao processo 2023/546689.</p> <p>Ressalta-se, ainda, que o valor proposto de R\$12.000,000 (doze mil reais) está incluso passagens aéreas e hospedagem para o palestrante conduzir o evento de forma presencial, possibilitando uma melhor interação com os 150 (cento e cinquenta) agentes públicos.</p> <p>Portanto, esta aquisição atende a demanda do Ministério Público de Contas do Estado do Pará em qualificar membros e servidores do órgão no tema de governança pública, com base na nova lei de licitações e contratos (Lei nº14.133/21).</p>
<p><b>HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Sim.</p> <p><input type="checkbox"/> Não.</p>
<p><b>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO</b></p>	
<p><b>O QUE SERÁ CONTRATADO?</b></p>	<p>A presente contratação requer uma empresa especializada para realizar 1 (uma) palestra de 3 (três) hora para 150 (cento e cinquenta) agentes públicos no tema de governança pública, conforme descrito neste documento, no DFD nº 06/2023 e na lei nº14.133/21.</p> <p>Todos os demais elementos necessários à prestação do serviço estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da Contratada e especificações técnicas do serviço.</p>
<p><b>QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?</b></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Não há.</p> <p><input type="checkbox"/> 90 dias.</p> <p><input type="checkbox"/> 12 meses.</p> <p><input type="checkbox"/> dias.</p> <p><input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> meses.</p> <p><input type="checkbox"/> anos.</p>

<b>HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Justificativa:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.				
<b>HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Descrever solução:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Não.				
<b>ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO</b>					
<b>COMO SE OBTVE O QUANTITATIVO ESTIMADO?</b>	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input type="checkbox"/> Análise de contratações similares. <b>Especificar:</b> O quantitativo estimado levou em consideração a necessidade de capacitação de membros e servidores públicos do MPC/PA, bem como a destinação de vagas ao Tribunal de Contas do Estado do Pará - TCE/PA e outros agentes da agentes públicos e sociedade em geral. <input checked="" type="checkbox"/> Outro.				
<b>DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?</b>	1 (uma) palestra de 3 (três) horas para 150 (cento e cinquenta) agentes públicos.				
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und</b>	<b>Qty</b>	
	1	Palestra sobre governança pública, conforme a Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC (Lei nº 14.133/21.	Palestra	1	
<b>ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>					
<b>MEIOS USADOS NA PESQUISA</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Painel de preços. <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Simas. <input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar:</b> Notas de empenhos fornecidos pela empresa.				
<b>ESTIMATIVA DE PREÇO</b>	<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Qty</b>	<b>Valor Total</b>
	1	Contratação de 1 (uma) palestra para atender a necessidade de capacitação de membros e servidores do MPC/PA em governança pública, conforme lei nº14.133/2021.	R\$ 12.000,00	1	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 12.000,00</b>

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

<b>A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?</b>	<input type="checkbox"/> Sim.	<input checked="" type="checkbox"/> Objeto indivisível.	<input checked="" type="checkbox"/> Perda de escala.
	<input checked="" type="checkbox"/> Não. <b>Por quê?</b>	<input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável.	<input checked="" type="checkbox"/> Economicamente inviável.
		<input checked="" type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input type="checkbox"/> Outro. <b>Especificar: (Indicar o motivo).</b>

### CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

<b>HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).</b>
	<input checked="" type="checkbox"/> Não.

### ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

<b>HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <b>Especificar item do PCA: PACC 2023, ID: CEAf1 8748 - Ação – CAPACITACAO DE MEMBROS E SERVIDORES.</b>
	<input type="checkbox"/> Não. <b>Providências:</b>

### RESULTADOS PRETENDIDOS

<b>QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo	<input checked="" type="checkbox"/> Redução de Custos
	<input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho	<input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos
	<input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência
		<input type="checkbox"/> Realização de Política Pública
	<b>Especificar:</b>	
	<ol style="list-style-type: none"> <li>Capacitar 150 (cento e cinquenta) agentes públicos em governança pública, sobre o prisma da nova lei de licitações e contratos;</li> <li>Aperfeiçoar a gestão de recursos públicos no MPC/PA;</li> <li>Aumentar a eficácia e eficiência dos serviços prestado;</li> <li>Tornar mais transparente a atuação dos agentes públicos.</li> </ol>	
	<input checked="" type="checkbox"/> Outro.	



PROVIDÊNCIAS PENDENTES	
<b>HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <i>Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não.
IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
<b>HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?</b>	<input type="checkbox"/> Sim. <i>Especificar os impactos: (Detalhar).</i> <input checked="" type="checkbox"/> Não. <i>Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).</i>
CONCLUSÃO	
<b>A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. <input type="checkbox"/> Não.

**Belém (PA), 19 de maio de 2023.**

*(Assinatura eletrônica)*

**JOÃO QUEMEL LIRA JÚNIOR**

Analista Ministerial – Controle Externo

Mat. 200272 – CEAF-MPC/PA

De acordo.

**Silaine Karine Vendramin**

Procuradora de Contas

Diretora em exercício – CEAF/MPC-PA

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. INTRODUÇÃO

O Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF utiliza-se do presente instrumento para subsidiar a contratação da empresa 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA EDITORA FORUM LTDA, CNPJ: 32.380.894/0001- 89 para promover 1 (uma) palestra sobre governança pública, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, f, c/c art. 6º, XVIII, f da Lei nº 14.133/2021, o qual reunirá o conjunto de elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto pretendido.

Este documento levou em consideração as especificações informadas no DFD 06/2023 - CEAF/MPC/PA, ETP nº 10/2023 – CEAF/MPC/PA e na proposta comercial em anexo, os quais integram o presente termo.

### 2. OBJETO

Contratação de 1 (uma) palestra denominada “**Estamos preparados para a Governança da NLL? A necessidade de Novas Lentes**”, com carga horaria de 3 (três) horas para capacitar 150 (cento e cinquenta) agentes públicos, conforme proposta comercial (seq.4).

A metodologia, conteúdo programático e materiais didáticos a serem fornecidos constam da programação do evento em anexo.

### 3. NATUREZA DO OBJETO

O objeto possui natureza de serviço não continuado técnico-profissional especializado de natureza singular.

### 4 – PÚBLICO ALVO

Membros e servidores do MPC/PA, outros agentes públicos e da sociedade civil em geral.

### 5. CARGA HORÁRIA TOTAL

A palestra terá uma carga horária total de 3 (três) horas-aulas.



## **6. ESTIMATIVA DE VAGAS**

**6.1.** Estimativa de 150 (cento e cinquenta) inscrições na palestra.

## **7. DATAS, HORÁRIOS E LOCAL**

**7.1.** A palestra “Estamos preparados para a Governança da NLL? A necessidade de Novas Lentes” será realizada no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA no dia 28.06.2023 das 09:00 às 12:00h, conforme proposta comercial (seq.4) e disponibilidade do local.

## **8. DA FORMALIZAÇÃO E DO PRAZO DO CONTRATO**

**8.1.** A minuta do contrato será elaborada pelo Departamento de Aquisições Contratos e Convênios – DACC e estabelecerá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do contrato, conforme determina o art. 105 da lei nº 14.133/2021.

**8.2.** O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, prevista neste instrumento.

## **9 – OBJETIVO**

**9.1.** Qualificar membros e servidores do MPC/PA e outros agentes públicos e da sociedade civil em geral em governança pública com base na nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, conforme descritos no DFD nº06/2023 e ETP nº 10/2023 elaborado por este centro de estudos.

## **10. JUSTIFICATIVA**

**10.1.** Atender o Documento de Oficialização de Demanda – DFD, o Estudo Técnico Preliminar – ETP, conforme processo eletrônico 2023/546689.

**10.2.** Cumprir o Plano de Capacitação Anual de 2023 do MPC/PA, conforme cronograma existente na página 12 do referido documento elaborado pelo CEAF e disponibilizado no site do órgão, ([Clique aqui](#)).

**10.3.** Capacitar membros e servidores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA no tema sobre governança pública, em cumprimento das competências prevista no inciso IV do art. 3º da Resolução nº 06/2023 – MPC/PA – Colégio.

**10.4.** A contratação está de acordo com o Plano Anual de Compras e Contratações (PACC 2022) - ID: CEAFF1. Enquadramento nas ações do PPA: ação 8748 - capacitação de membros e servidores"

**10.5.** Portanto, a realização da palestra tem como finalidade proporcionar aos participantes o conhecimento acerca de pontos relevante sobre governança pública, com base na Lei nº14.133/21.

## **11. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** Possibilidade de contratação direta da empresa 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA EDITORA FORUM LTDA, CNPJ: 32.380.894/0001- 89, mediante inexigibilidade de licitação, conforme previsão legal do art. 74, III, f, c/c art. 6º, XVIII, f da Lei nº 14.133/2021;

**11.2.** As justificativas técnicas e econômicas da escolha da empresa 3R CAPACITA estão descritas no Estudo Técnico Preliminar – ETPA nº 10/2023 – CEAFF/MPC/PA (seq.2) anexo ao processo administrativo eletrônico nº2023/546689.

## **12. CUSTO ESTIMADO**

**12.1** O valor estimado de R\$12.000,00 (doze mil reais) para realizar 1 (uma) palestra sobre governança pública, para uma demanda estimada em 150 (cento e cinquenta) agentes públicos, conforme proposta comercial (seq.4), anexo ao processo 2023/546689.

## **13. METODOLOGIA**

**13.1** A palestra será realizada pela empresa 3R CAPACITA, em formato presencial, com carga horaria de 3 (três) horas de duração, com o objetivo de possibilitar a troca de experiências e conhecimentos entre os participantes e os professores, além do melhor aproveitamento do curso.

**13.2.** O serviço deverá ser prestado conforme cronograma, conteúdo programático e carga horária indicados na proposta (anexo) e o Certificado será enviado até 5º dia útil após a finalização do evento.

## **14. RECURSOS DIDÁTICOS**

**14.1.** Disponibilizar material didático e apoio em cada curso, tais como apostila (digital ou física), Livros e certificado do evento, conforme cada caso.

## **15. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E PAGAMENTO**

**15.1.** A gestão do contrato ficará a cargo do servidor especialmente designado em ato próprio do Procurador Geral de Contas – PGC do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, de acordo com a prescrição do art. 117, da Lei Nacional nº 14.133/2021.

**15.2.** O cumprimento objeto será acompanhado pelo fiscal do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de nota fiscal, para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes deste termo de referência, do instrumento contratual e da proposta comercial.

**15.3.** Os serviços prestados em desconformidade com o especificado neste TR, no contrato e na proposta comercial serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a refazê-los no prazo a ser acordado entre as partes e não superior a 180 (cento e oitenta dias), contado da data do recebimento da notificação pela contratada, suspendendo-se o prazo de recebimento do objeto e de pagamento, até que as irregularidades sejam integralmente sanadas.

**15.4.** O contratado ficará obrigado a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta contratação em que se verificarem incorreções de execução.

**15.5.** Quando as decisões e as providências ultrapassarem a competência do fiscal da contratação, este deverá solicitar aos seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, a adoção das medidas cabíveis.

**15.6.** Pela perfeita e fiel execução do objeto desta contratação, o MPC/PA efetuará o pagamento do preço previsto na cláusula 8 (itens 8.1) em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da atestação emitida pelo fiscal do contrato, na Nota Fiscal/Fatura/Recibo da Contratada, através de ordem bancária.

**15.7.** O prazo para atestação não ocorrerá enquanto a conformidade depender de providências por parte da Contratada, comprovadamente solicitadas pelo fiscal da contratação.

**15.8.** Para o pagamento, o contratado deverá comprovar a regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas); FGTS (CRF - Certificado de Regularidade do FGTS); débitos previdenciários e aos tributos federais e dívida ativa (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

**15.9.** Qualquer incorreção na Nota Fiscal/Fatura/Recibo comunicada à Contratada suspenderá os pagamentos até que sejam sanadas as irregularidades, sem que isto acarrete ao MPC/PA encargos financeiros adicionais.

## **16. DO REAJUSTE**

**16.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da proposta comercial anexa a este processo de inexigibilidade.

**16.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

## **17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**17.1.** A presente contratação requer uma empresa e/ou profissional especializado (a) para ministrar 1 (uma) palestra visando atender a necessidade de capacitação de 150 (cento e cinquenta) agentes públicos, conforme descrito no item 2 deste documento.

**17.2.** Todos os demais elementos necessários à prestação do serviço estarão dispostos no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e o Instrumento contratual, entre eles as obrigações e responsabilidades da Contratada e especificações técnicas do serviço prestado.

## **18. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**18.1.** Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada capacitação no ramo do direito público, com fundamento no art.74, inciso III, alínea f da Lei nº14.133/2021.

**18.2.** Quantitativo de 1 (uma) palestra para atender a necessidade de capacitação de 150 (cento e cinquenta) agentes públicos, conforme documentos citados no item 1 deste documento.

**18.3.** Local e data da prestação do serviço, conforme definido no item 7 e carga horária fixada no item 5 deste documento.

## **19. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**19.1.** A palestra de capacitação sobre governança pública deverá ocorrer no dia 28.06.2023 das 09:00 às 12:00h no auditório do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, conforme proposta comercial encaminhada ao MPC/PA (anexo, seq.4) presente no processo eletrônico 2023/546689.

**19.2.** Deverá ser emitidos os certificados para os inscritos que atenderem os requisitos para a certificação no evento.

**19.3.** O Resultado pretendido com esta contratação é a capacitação dos 150 (cento e cinquenta) membros e/ou servidores no tema sobre governança pública com fundamentos na nova lei de licitações e contratos (Lei nº 14.133/2021), proporcionando melhoria na gestão dos recursos públicos, aumento da eficácia e eficiências nos serviços institucionais.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES**

### **20.1. São obrigações da Contratada:**

**20.1.1.** Emitir nota fiscal e enviar ao contratante;

**20.1.2.** Executar os serviços objeto deste instrumento de acordo com as suas disposições;

**20.1.3.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e, inclusive, às recomendações aceitas pela boa técnica;

**20.1.4.** Manter, durante toda a execução do objeto contratado, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**20.1.5.** Fornecer material do evento de capacitação;

**20.1.6.** Fornecer o certificado de conclusão aos participantes dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após o término de cada palestra contratada;

**20.1.7.** Responsabilizar-se pelo cumprimento da legislação de âmbito federal, estadual e municipal, pertinente ao objeto contratado;

**20.1.8.** Prestar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado, em, no máximo 2 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação do Contratante;

**20.1.9.** Informar ao MPC/PA caso haja alteração em seus dados bancários, nome, endereço, telefone, e-mail entre outros dados relevantes;

**20.1.10.** Manter sigilo, além da proteção de dados, sob pena de responsabilidade civil e penal, sobre todo e qualquer assunto de interesse do MPC-PA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste instrumento, devendo orientar seus empregados nesse sentido, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

## **20.2. São Obrigações do Contratante:**

**20.2.1.** Indicar os servidores que participarão da ação de capacitação;

**20.2.2.** Emitir a nota de empenho e enviar a contratada;

**20.2.3.** Efetuar o pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazos estabelecidos neste Instrumento;

**20.2.4.** Indicar um representante do MPC/PA e seus respectivos substitutos à contratada, para assegurar o bom desenvolvimento dos serviços contratados;

**20.2.5.** Fornecer as informações e as orientações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do presente instrumento;

**20.2.6.** Comunicar imediatamente à contratada qualquer ocorrência;

**20.2.7.** Credenciar os inscritos e permitir o acesso ao evento de capacitação;

**20.2.8** Aplicar as sanções e penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, nos casos de retardamento, falha na execução do contrato ou inexecução total do objeto garantida a ampla defesa, conforme definido no instrumento contratual.

## **21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**21.2.** Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o MPC/PA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade de falta cometida:

**21.2.1. Advertência por escrito**, quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações contratuais, ou ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do **MPC/PA**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**21.2.2. Multas de:**

- a) de **0,5%** (cinco décimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, e até o nono dia corrido, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida;
- b) de **0,66%** (**sessenta e seis centésimos por cento**), por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do décimo até o trigésimo dia corrido, momento em que o MPC/PA poderá decidir pela continuidade da multa, pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente, ou pela aplicação da multa prevista na alínea “c”, a seguir;
- c) de **30%** (**trinta por cento**) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada se:
  1. transcorridos (30) trinta dias de atraso, a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total; ou
  2. houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas;

**21.2.2.1.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021;

**21.2.2.2.** Havendo garantia, o valor da multa será descontado desta. Não havendo ou caso o valor da multa seja superior à garantia referida, a diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, ou ainda judicialmente.



**21.2.3. Do Impedimento de licitar e contratar** com o Estado do Pará pelo prazo de até 03 (três) anos, respeitadas a razoabilidade e a proporcionalidade;

**21.2.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**21.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:

**21.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**21.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**21.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**21.4.** As sanções previstas nos subitens 21.2.1, 21.2.3 e 21.2.4, poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**21.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021, e à Lei Estadual 8.972/2020, bem como à Portaria nº 178/2022/MPC/PA.

**21.6.** A aplicação da sanção estabelecida no item 21.2.4 é de competência exclusiva do Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

**21.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**21.8.** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, respeitando o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, na conta bancária do **MPC/PA**, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

**21.9.** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da notificação.

**20.9.1.** Atingido o limite de 60 (sessenta dias), o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**21.10.** Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a **CONTRATADA** responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**21.11.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao **MPC/PA**, decorrente das infrações cometidas.

**21.12.** O valor de qualquer das multas, poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito da **CONTRATADA** existente no **MPC/PA**.

Belém, 19 de maio de 2023.

**João Quemel Lira Junior**  
Analista Ministerial – Controle Externo  
Matrícula: 200272  
CEAF/MPC-PA

De acordo.

**Silaine Karine Vendramin**  
Procuradora de Contas  
Diretora em exercício – CEAF/MPC-PA



## FOLHA DE DESPACHO

Ao Departamento de Aquisições, Contrato e Convênios- DACC,

Informamos que o órgão possui recursos orçamentário e financeiro suficientes para a realização de despesa referente a contratação **de empresa para realização de 01 (uma) palestra denominada “Estamos Preparados para Governança da NLL? A necessidade de Novas Lentes”**, no valor total de e **R\$ 12.000,00** (doze mil, reais), conforme despacho TR seq. 03 e proposta comercial seq.4 constantes no processo 2023/546689, na seguinte dotação:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01

Segue processo para as devidas providências.

Belém/PA, 29 de maio de 2023.

---

ALINERIBEIRO BRIGIDO

Mat.200224

Departamento de Finanças e Orçamento



## TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023/MPC-PA

Processo nº 2023/546689

Com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o que consta dos autos (Protocolo PAE nº 2023/546689), em especial a manifestação da Assessoria Jurídica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC-PA (Parecer nº 58/2023, de 1º/06/2023), resta inexigível a licitação para despesa com **palestra com o tema “Estamos preparados para a Governança da Nova Lei de Licitações? A necessidade de novas lentes”**, com carga horária de 3 (três) horas, ministrada pelo **professor Renato Fenili**, com vistas a **capacitar 150 (cento e cinquenta) agentes públicos**, realizado pela empresa **3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, CNPJ 32.380.894/0001-89, com sede no Conjunto A, Bloco D, Entrada A, Sala 206, Edifício Fusion Work e Life, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.701-040, promovido em formato presencial, dia 28 de junho de 2023, em Belém/PA.

A despesa, ora autorizada, no valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), corresponde a 01 (um) participante, será executada à conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01.**

Belém/PA, 1º de junho de 2023.

*Assinado eletronicamente*  
**PATRICK BEZERRA MESQUITA**  
Procurador-Geral de Contas



## NOTA DE EMPENHO

Documento: 2023.370101NE000458

Data de Lançamento	Número Prd	Cod. Ação	Nº do Processo
05/06/2023	-		2023/546689

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Detalhamento	Nat.Desp.	PI
400091	37101	01.032.1493.8748	01500.000001	000000	339039	4120008748C

Emenda Parlamentar:

### Identificação

**UG Emissora:** 370101 - MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS ESTADO DO PARA  
**Credor:** CAPACITA COM.MATERIAIS E SERV.EDUCACIONAIS **CPF/CNPJ:** 32380894000189  
**Endereço:** CJ. A, BLOCO D,ENTRADA A SALA 411  
**Cidade:** BRASILIA **UF:** DF **CEP:** 70701-000

### Tipo de Contratação

**Ref. Legal:** LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 **Modalidade:** ORDINÁRIO **Origem Material:**  
**Licitação:** 07 LICITACAO INEXIGIVEL **Acordo:**  
**Contrato:** **Convênio:**

Item	U.M	Natureza	Especificação	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	UND	33903922	DESPESA COM PALESTRA.	1	12.000,00	12.000,00

### Informações Complementares:

Data de Entrega: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

**Valor Total R\$** 12.000,00

**Valor por Extenso:** DOZE MIL REAIS

Nome: PATRICK BEZERRA MESQUITA  
CPF: 01295447363  
**Ordenador**



## NOTA DE EMPENHO

Documento: 2023.370101NE000458

### DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD

**Orgão:** 37 - MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS ESTADO DO  
PARÁ

**Emissão:** 05/06/2023

**PRD:**

**Tipo:**

**Descrição:** EMPENHO CONFORME TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2023/MPC/PA PARA DESPESA COM PALESTRA COM O TEMA "ESTAMOS PREPARADOS PARA A GOVERNANÇA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES? A NECESSIDADE DE NOVAS LENTES" COM VISTAS A CAPACITAR 150 AGENTES PÚBLICOS.

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.<sup>a</sup> ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o Sr. APARECIDO FLORENTINO DA SILVA (CPF: \*\*\*.486.579-\*\*), Prefeito à época, de que no dia 13.06.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 520921/2010, que trata de Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, referente ao Convênio SEDUC nº 1133/2009, tendo como Relator o Exmo. Cons.<sup>o</sup> Subst. Julival Silva Rocha.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

Belém, 02 de junho de 2023.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.<sup>a</sup> ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico a Sra. REJANI DO SOCORRO MOREIRA DA SILVA (CPF: \*\*\*.171.482-\*\*), Diretora do 3º CRS à época, de que no dia 13.06.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 505168/2012, que trata de Prestação de Contas do 3º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE – CASTANHAL, referente ao Exercício Financeiro de 2011, tendo como Relator o Exmo. Cons.<sup>o</sup> Subst. Julival Silva Rocha.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

Belém, 02 de junho de 2023.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DOE**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Cons.<sup>a</sup> ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES, notifico o Sr. AURELIANO BRANCHES DE SOUSA (CPF: \*\*\*.457.792-\*\*), Presidente da Associação à época, de que no dia 13.06.2023, às 08h30min, será julgado o Processo nº 528485/2011, que trata de Prestação de Contas da ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTARÉM, referente ao Convênio SEDUC nº 079/2009, tendo como Relator o Exmo. Cons.<sup>o</sup> Subst. Julival Silva Rocha.

Informo que, conforme disposição contida no Art. 177, §§ 2º e 3º do Regimento Interno do TCE-PA, o(a) interessado(a) poderá produzir Sustentação Oral, de forma presencial, por ocasião da realização do referido julgamento. Para produção de sustentação oral por videoconferência, o(a) interessado(a), em até 2 (dois) dias úteis antes do início da sessão, deverá preencher o formulário "Requerimento de Sustentação Oral" disponibilizado no Portal do TCE-PA, no endereço abaixo e observar as disposições contidas § 5º do art. 261 do Regimento Interno.

<https://tcepa.tc.br/apresentacao-e-tce-portal>

Para orientações, ligar (91) 98165-4014 ou (91) 3210-0824.

Belém, 02 de junho de 2023.

JOSE TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

**Protocolo: 946257**

retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo. Belém/PA, 31 de maio de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

**Protocolo: 945094**

**PORTARIA Nº 289/2023/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/ 612757; RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor WALBERT EMANUEL DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 200265, para participar do "5º Encontro Técnico de Tecnologia da Informação dos Tribunais de Contas do Brasil", a ser realizado nos dias 15 e 16 de junho de 2023, de forma presencial, em Recife – PE, 2,5 (duas e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 14 a 16/06/2023), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 31 de maio de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

**Protocolo: 945095**

**PORTARIA Nº 294/2023/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/635049; RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Procuradora de Contas DÉILA BARBOSA MAIA, matrícula nº 200223, para participação em curso de duração continuada, em Brasília/DF, 2 (duas) diárias, referente ao período de afastamento deferido (08 a 11/06/2023), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do despacho autorizativo.

Belém/PA, 02 de junho de 2023.

CAIO ANDERSON DA SILVA DANTAS

SECRETÁRIO DO MPC/PA

**Protocolo: 946228**

**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Nº do Contrato: 14/2023 – MPC/PA**

Processo PAE: 2023/546617

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 02/2023-MPC/PA.

Partes: Centro de Integração Empresa-Escola-CIEE (CNPJ 61.600.839/0001-55) e Ministério Público de Contas do Estado do Pará (CNPJ 05.054.978/0001-50).

Objeto do Contrato: prestação de serviços de Agente de Integração.

Vigência: 02/06/2023 a 02/06/2024

Valor do Contrato: R\$ 5.277,00 (cinco mil duzentos e setenta e sete reais)

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8957.0000;

Natureza da despesa: 33.90.39.00;

Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01

Foro: Belém/Pará.

Data da assinatura: 02/06/2023

Ordenador Responsável: Patrick Bezerra Mesquita, Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 946073**

**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2023- MPC/PA****PROCESSO Nº 2023/257700**

OBJETO: Contratação de empresa especializada, registrada junto ao INMETRO, para prestação de Serviços de Inspeção Técnica, Manutenção de 1º, 2º e 3º Níveis e Recarga de Extintores, nos 13 (treze) equipamentos portáteis de combate a incêndio existentes no Edifício-Sede do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC/PA, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

DATA E HORA DA SESSÃO: Em todas as suas fases a ser realizada no dia 07/06/2023 com o início da fase de lances às 08:00h (horário de Brasília) na plataforma do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Agente de Contratação: Akyson Ferreira da Silva

OBSERVAÇÃO: Edital e anexos disponível nos sites: [www.mpc.pa.gov.br/transparencia/licitacoes](http://www.mpc.pa.gov.br/transparencia/licitacoes); [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov/mural](http://www.compraspara.pa.gov/mural)

**Protocolo: 946214**

**PORTARIA****MINISTÉRIO PÚBLICO****MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****PORTARIA Nº 288/2023/MPC/PA**

O Secretário do Ministério Público de Contas do Estado, no uso das atribuições delegadas pela PORTARIA nº 030/2023-MPC/PA, de 23/01/2023, CONSIDERANDO o que consta do Processo PAE nº 2023/ 613454; RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor CEZAR BARROSO DOS SANTOS, matrícula nº 200129, para participar do "5º Encontro Técnico de Tecnologia da Informação dos Tribunais de Contas do Brasil", a ser realizado nos dias 15 e 16 de junho de 2023, de forma presencial, em Recife – PE, 2,5 (duas e meia) diárias, correspondentes ao período de afastamento deferido (de 14 a 16/06/2023), na forma da Resolução nº 19/2016 – MPC/PA – Colégio.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE****Nº DA INEXIGIBILIDADE: 10/2023-MPC/PA****PROCESSO Nº: 2023/546689**

PARTES: 3R CAPACITA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ 32.380.894/0001-89 e Ministério Público de Contas do Estado, CNPJ nº 05.054.978/0001-50.

OBJETO: Palestra com o tema "Estamos preparados para a Governança da Nova Lei de Licitações? A necessidade de novas lentes", ministrada pelo professor Renato Fenil, com vistas a capacitar 150 (cento e cinquenta)

